



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011 – CJF

PROCESSO 2011160204

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2011

DADOS SOBRE A EMPRESA
CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA COMÉRCIO. E IMPORTAÇÃO
CNPJ/MF: 00.495.124/0001-95
ENDEREÇO: Rua Alexandre Dumas, 2100, CJ 162, Chácara Santo Antônio - São Paulo - SP
TELEFONE: (61) 9908-0900
REPRESENTANTE: ANDRÉ FERNANDES VALÉRIO - ANDRE@MRCOMPUTER.COM.BR

DADOS DA ATA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de suprimentos para impressoras.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2011 e Processo nº 2011160204.
VIGÊNCIA: 27/05/2011 a 26/05/2012
VALOR DA ATA: R\$ 160.960,00
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD - Seção de Almoxarifado/SUMAP



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011 – CJF**

Aos 27 dias do mês de maio de 2011, a **UNIÃO** por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho 3, Lote 09, Pólo 8, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 188.490.083-68 e portadora da C.I. nº 666.351 SSP-DF, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado CJF, **RESOLVE, REGISTRAR O PREÇO** da empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.495.124/0001-95, com sede na Rua Alexandre Dumas, 2100 – CJ 162 – Chácara Santo Antônio – São Paulo - SP, neste ato representado por seu Gerente de Contas, Senhor ANDRÉ FERNANDES VALÉRIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 788.785.431-87 e portador da C.I nº 3385594 SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, vencedora do Lote 01 do Pregão nº 016/2011 sob o regime de serviços pelo Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de suprimentos para impressoras, para atender ao Conselho da Justiça Federal, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2011 e Processo nº 2011160204, e condições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o fornecimento de suprimentos para impressoras, em estrita conformidade com a proposta da empresa detentora da Ata que independentemente de transcrição fica fazendo parte integrante, as características e quantitativos dos equipamentos, estabelecidos nesta Ata e seu ANEXO – Especificação/planilha de preços.

**2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A administração, ou gerenciamento da presente Ata caberá à Coordenadoria de Compras do CJF auxiliada pela Seção de Almoxarifado.

**4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

4.1.1 A utilização referida neste item deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

4.1.2. Para cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 16/2011.

4.1.3. Os preços a serem praticados em cada solicitação durante a vigência desta Ata, serão os registrados e constantes da proposta apresentada.

4.1.4. O CJF exigirá, por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

## 5 – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1 - Os preços ofertados, as especificações por lotes, a estimativa de consumo anual, quadro classificatório com preços iniciais e finais, da(s) empresa(s) vencedora(s) e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

5.2 – Os preços a serem praticados serão os registrados e constantes da proposta da empresa detentora da ata.

5.3 – Durante a vigência desta Ata a empresa detentora do Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os suprimentos nas quantidades máximas e nos preços registrados.

## 6 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os suprimentos objeto deste registro de preços serão entregues na Seção de Almoxarifado do Conselho da Justiça Federal, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 18h, no Edifício da Gráfica do CJF, situado no SAAN QUADRA 01 LOTE 10/70 – Brasília – DF, ou outro local, em Brasília, solicitado pelo CJF.

6.1.1 - Caso ocorra alteração no endereço informado no item 6.1, o CJF oficiará à empresa detentora da Ata do novo local de entrega dos suprimentos.

6.2 – Os suprimentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contadas da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.2.1 – Os prazos de entrega só poderão ser prorrogados em casos excepcionais observados os seguintes requisitos mínimos:

a) o pedido deverá ser formulado por escrito;

b) o prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para entrega dos suprimentos; e

c) os motivos alegados pela empresa deverão basear-se em fatos supervenientes ou imprevisíveis devidamente comprovados;

## 7 – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação dos suprimentos obedecerão, no que couber, ao disposto no art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

7.1.1 – O recebimento definitivo dos suprimentos será de 10 (dez) dias úteis a partir da entrega, após verificação da qualidade, análise técnica e quantidade.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

7.1.2 – O recebimento dos suprimentos ficará a cargo da Seção de Almoarifado em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação ou por servidor designado para este fim.

7.2. Os suprimentos fornecidos deverão estar acondicionados em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade.

7.2.1. Os suprimentos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pela empresa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CJF.

7.3 - O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse caracterizar-se-á pela aposição do Atesto no verso da Nota Fiscal de cobrança. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o décimo dia útil. Na Nota Fiscal de cobrança deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

7.4.1. Constatadas irregularidades nos suprimentos, quando da entrega, o CJF poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Almoarifado, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Seção de Almoarifado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente, o cumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.5.1 – O pagamento efetivado na forma aqui mencionado não gera direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## 8 – DA AQUISIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Seção de Almoarifado do Conselho da Justiça Federal, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2 - Os fornecimentos serão processados mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, emitidas pelo setor requisitante.

8.2.1 - Após vencido o prazo de validade da proposta da licitação, a área gestora da ata operacionalizará pesquisa de mercado e, constatado que o preço registrado continua sendo o mais vantajoso para a Administração enviará à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da Nota de Empenho.

8.3 - Os fornecimentos somente serão efetivados por este registro de preços quando se apresentarem mais vantajosos para Administração.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

8.3.1 - Na ocorrência de preços mais vantajosos no mercado, os suprimentos solicitados somente poderão ser adquiridos da empresa com preços registrados caso esta concorde em sua redução.

8.4 - As solicitações a serem realizadas durante o prazo de validade deste registro de preços serão firmadas por meio de Nota de Empenho.

8.5 - Serão aplicadas às solicitações provenientes do presente registro de preços no que couber, o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

8.6 - A empresa detentora da Ata se obriga a manter, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que ensejaram a presente Ata.

8.7 - A empresa com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.8 - Será de responsabilidade da empresa que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Conselho da Justiça Federal ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Nos termos do art. 86, da Lei n.º 8.666/93 fica a empresa, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida.

9.2. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade do fornecimento.

9.3. Não havendo mais interesse do CJF no fornecimento, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa detentora da Ata de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

9.4. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa detentora da ata, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, e nas disposições da Lei nº 10.520/02.

9.5. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CJF ou cobrado judicialmente.

9.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

9.7. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

#### **10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**10.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial, nos termos da legislação que rege a matéria.

**10.2.** O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por Normas Federais pertinentes à política econômica.

**10.3.** Poderão, ainda, a qualquer tempo, serem alterados os preços registrados em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CJF convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

#### **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** A Seção de Almojarifado do Conselho da Justiça Federal reserva-se no direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, a inspeção de qualidade dos suprimentos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

#### **12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo CJF, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de seu tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público;
- e) ocorrer alguma hipótese prevista no art. 78 inciso I a XI, ou XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**12.3** - A empresa registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

**12.4** - Poderá, ainda ser cancelado o registro de preços pela detentora quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **13 - DAS ALTERAÇÕES**

**13.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**14 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A presente Ata será divulgada na internet no *site*: [www.justicafederal.gov.br](http://www.justicafederal.gov.br).

**15 - DO FORO**


**15.1** - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

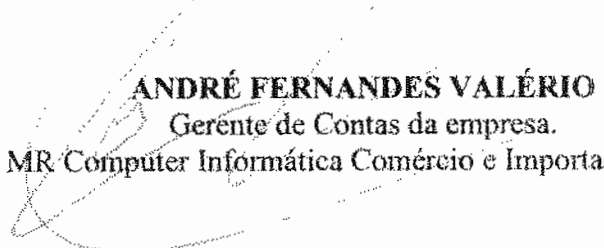
**16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Integram esta ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2011, as propostas de preços, especificações, consumo anual estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas seus preços iniciais e finais.

**16.2** - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o CJF e a(s) empresa(s), nas pessoas dos seus representantes legais, que depois de lida vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Secretária-Geral  
Conselho da Justiça Federal

  
**ANDRÉ FERNANDES VALÉRIO**  
Gerente de Contas da empresa.  
MR Computer Informática Comércio e Importação Ltda.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011 – CJF

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner para impressora Lexmark T-640, REF. 64018SL. ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVO, 1º USO, SENDO VEDADO O FORNECIMENTO DE TONER RECONDIONADO OU REMANUFATURADO. RENDIMENTO 6.000 PGS.	Lexmark	80	R\$ 277,00	R\$ 22.160,00
02	Toner para impressora Lexmark C-534, tinta cor preta, REF. C5340KH, ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVO, 1º USO, SENDO VEDADO O FORNECIMENTO DE TONER RECONDIONADO OU REMANUFATURADO. RENDIMENTO 8.000 PGS.	Lexmark	80	R\$ 394,00	R\$ 31.520,00
03	Toner para impressora Lexmark C-534, tinta cor amarela, REF. C5340YX. ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVO, 1º USO, SENDO VEDADO O FORNECIMENTO DE TONER RECONDIONADO OU REMANUFATURADO. RENDIMENTO 7.000 PGS.	Lexmark	80	R\$ 447,00	R\$ 35.760,00
04	Toner para impressora Lexmark C-534, tinta cor azul, REF. C5340CX. ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVO, 1º USO, SENDO VEDADO O FORNECIMENTO DE TONER RECONDIONADO OU REMANUFATURADO. RENDIMENTO 7.000 PGS.	Lexmark	80	R\$ 447,00	R\$ 35.760,00
05	Toner para impressora Lexmark C-534, tinta cor magenta, REF. C5340MX, ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVO, 1º USO, SENDO VEDADO O FORNECIMENTO DE TONER RECONDIONADO OU REMANUFATURADO. RENDIMENTO 7.000 PGS.	Lexmark	80	R\$ 447,00	R\$ 35.760,00
<b>VALOR DA ATA - LOTE 01</b>					<b>R\$ 160.960,00</b>





Processo 055/2011 Vigência 00 (sessenta) meses venenativos, a con...

Nº do processo nº 13.322/2011. Objeto: participação de servidores...

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA-GERAL

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011-CJF Órgão: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011-CJF Órgão: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011-CJF Órgão: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL...

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RESELTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2011

1º Pregão do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 43/2011...

CELIA ALBERTO BARREIRA GADELHA

03185 1606/2011 040001-00001-2011NE000001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2011

1º Pregão do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 62/2011...

CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS

03185 1606/2011 040001-00001-2011NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2007 celebrado entre o STF e a...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2011 celebrado entre o STF e a...

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO PREGÃO Nº 02/2011

O Pregão do Conselho Nacional de Justiça comarca que...

GERALDO VAZ

03185 1606/2011 040003-00001-2011NE0000064

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº do processo nº 13.304/2011 Objeto: participação de servidores...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2011

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de prestação...

MARIA ANGELICA BORGES DA SILVA

(SIDEC - 16/06/2011) 070001-00001-2011NE0000034

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 19/2011

O objeto do Pregão 19 foi adjudicado e homologado para a...

LILIAN ZEDAN DE OLIVEIRA

(SIDEC - 16/06/2011) 070001-00001-2011NE0000001

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DO TRIBUNAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo STJ 7788/2010 Ata de Registro de Preços nº 25/11...

Processo STJ 621/2011, Ata de Registro de Preços nº 26/11...

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 129/2011

Comunica o resultado da licitação em epígrafe VENCE...

JOÃO SANTOS MARINHO BRUNO

(SIDEC - 16/06/2011) 050001-02011-2011NE0000023

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TST nº 501.397/2011 Modalidade inexigibilidade de lic...

SECRETARIA DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 500.964/2011-3 CONTRATANTE: Tribunal Superior do...

AVISOS DE PREÇOS REGISTRADOS

O Tribunal Superior do Trabalho, com fundamento no art. 6º...

Table with 5 columns: Item, Objeto Registrado, Unid, Quant, Preço Un. R\$

O Tribunal Superior do Trabalho, com fundamento no art. 6º...